



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
CAMPUS MAZAGÃO  
CURSO DE LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO DO CAMPO: AGRONOMIA E BIOLOGIA  
COORDENAÇÃO DE CURSO  
NÚCLEO DOCENTE ESTRUTURANTE  
COMISSÃO DE ESTÁGIO**

**NORMA DE ESTÁGIO DO CURSO DE LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO DO  
CAMPO: AGRONOMIA E BIOLOGIA**

**MAZAGÃO-AP  
2017**



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
CAMPUS MAZAGÃO  
CURSO DE LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO DO CAMPO: AGRONOMIA E BIOLOGIA  
COORDENAÇÃO DE CURSO  
NÚCLEO DOCENTE ESTRUTURANTE  
COMISSÃO DE ESTÁGIO**

**NORMA DE ESTÁGIO DO CURSO DE LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO DO  
CAMPO: AGRONOMIA E BIOLOGIA**

Disciplina o Estágio Obrigatório e Não Obrigatório, previstos no Projeto Pedagógico do Curso de Licenciatura em Educação do Campo: Agronomia e Biologia, da Universidade Federal do Amapá/UNIFAP – *Campus Mazagão*.

**MAZAGÃO-AP  
2017**



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ**  
**PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**  
**CAMPUS MAZAGÃO**  
**CURSO DE LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO DO CAMPO: AGRONOMIA E BIOLOGIA**  
**COORDENAÇÃO DE CURSO**  
**NÚCLEO DOCENTE ESTRUTURANTE**  
**COMISSÃO DE ESTÁGIO**

**Prof. Dr<sup>a</sup>. Eliane Superti**  
Reitora

**Prof. Dr<sup>a</sup>. Adelma das Neves Nunes Barros Mendes**  
Vice-reitora

**Prof.<sup>a</sup> Dr<sup>a</sup>. Margareth Guerra dos Santos**  
Pró-Reitora de Graduação

**Prof. Esp. Emanuel Leal Cunha**  
Coordenador do *Campus Mazagão*

**Prof. Dr. Flávio da Silva Costa**  
Coordenador do Curso de Licenciatura em Educação do Campo: Agronomia e Biologia

**Prof. Prof. Dr. Flávio da Silva Costa** – Presidente  
**Prof<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup>. Elizabeth Machado Barbosa**  
**Prof. Dr. Janivan Fernandes Suassuna**  
**Prof<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup>. Melissa Dias Sobrinho**  
**Prof. Me. Alder de Sousa Dias**  
**Prof. Me. Demóstenes Arabutan Travassos da Silva**  
**Prof<sup>a</sup>. Ma. Kalyne Sonale Arruda de Brito**  
**Prof. Me. Ricardo Marcelo dos Anjos Ferreira**  
**Prof. Esp. Daniel Sousa dos Santos**  
**Prof<sup>a</sup>. Esp. Marlo dos Reis**  
Núcleo Docente Estruturante

**Prof. Me. Demóstenes Arabutan Travassos da Silva** – Presidente  
**Prof. Me. Ricardo Marcelo dos Anjos Ferreira**  
**Prof. Esp. Daniel Sousa dos Santos**  
Comissão de Estágio

## **SUMÁRIO**

|                                                                                                         |           |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|
| <b>1 INTRODUÇÃO</b>                                                                                     | <b>4</b>  |
| <b>2 DEFINIÇÃO DE ESTÁGIO</b>                                                                           | <b>4</b>  |
| <b>3 DEFINIÇÃO DE AMBIENTES PROPÍCIOS AO ESTÁGIO<br/>SUPERVISIONADO E AO ESTÁGIO NÃO SUPERVISIONADO</b> | <b>4</b>  |
| 3.1 AMBIENTES ESCOLARES PROPÍCIOS AO ESTÁGIO                                                            | 4         |
| 3.2 AMBIENTES NÃO ESCOLARES PROPÍCIOS AO ESTÁGIO                                                        | 5         |
| 3.3 DEFINIÇÃO DOS AMBIENTES DE ESTÁGIO                                                                  | 5         |
| <b>4 DIRETRIZES PARA A REALIZAÇÃO DO ESTÁGIO</b>                                                        | <b>5</b>  |
| <b>5 DA FORMALIZAÇÃO DO ESTÁGIO</b>                                                                     | <b>6</b>  |
| <b>6 DA REALIZAÇÃO DO ESTÁGIO OBRIGATÓRIO</b>                                                           | <b>7</b>  |
| <b>7 DA REALIZAÇÃO DO ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO</b>                                                       | <b>8</b>  |
| <b>8 DO ACOMPANHAMENTO E DAS ATRIBUIÇÕES DO ESTÁGIO</b>                                                 | <b>9</b>  |
| <b>9 DOS DIREITOS E DEVERES DO ALUNO-ESTAGIÁRIO</b>                                                     | <b>10</b> |
| <b>10 DAS TRANSITORIEDADES DESTA NORMA</b>                                                              | <b>11</b> |
| <b>ANEXOS</b>                                                                                           | <b>12</b> |
| ANEXO A - FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DO ESTAGIÁRIO                                                         | 12        |
| ANEXO B – MODELO DE RELATÓRIO DE ESTÁGIO                                                                | 13        |
| ANEXO C – MODELO DE PLANO DE ESTÁGIO                                                                    | 15        |

## **1 INTRODUÇÃO**

A presente Norma de Estágio disciplina o Estágio Obrigatório e o Estágio Não Obrigatório, previstos no Projeto Pedagógico do Curso de Licenciatura em Educação do Campo: Agronomia e Biologia, da Universidade Federal do Amapá (UNIFAP), *Campus* Mazagão.

Tem como base legal a Lei do Estágio (Lei Nº 11.788/2008) e como orientação regulamentadora a Resolução Nº 2/2010-CONSUN/UNIFAP. O trabalho de construção desta Norma se deu no âmbito do Núcleo Docente Estruturante (NDE) do Curso de Licenciatura em Educação do Campo: Agronomia e Biologia da UNIFAP/Mazagão, com reuniões sistemática entre seus pares e com a criação de uma Comissão para tratar desse fim específico. Sua aprovação se deu em Reunião Ordinária do Colegiado do Curso, realizada em 13 de fevereiro de 2017.

Por fim, cabe destacar que este documento está organizado em seções. Esta “Introdução” é a primeira delas, seguindo-se as demais, a abordar os aspectos fundamentais à realização do estágio, em suas modalidades obrigatória e não obrigatória, no âmbito deste Curso.

## **2 DA DEFINIÇÃO DE ESTÁGIO**

O Estágio Obrigatório consiste em uma disciplina obrigatória, requisito para a conclusão do Curso e tem como único foco a docência. Possui carga horária total de 480 horas/aula, com duração de 120 horas/aula, a ser ofertado a partir do quinto semestre, podendo ser realizado em ambientes escolares e não escolares.

O Estágio Não Obrigatório é aquele realizado como atividade opcional, com o intuito de complementar a formação do estudante mediante a vivência de experiências próprias da atividade profissional, em ambientes escolares e/ou não escolares.

## **3 DEFINIÇÃO DE AMBIENTES PROPÍCIOS AO ESTÁGIO SUPERVISIONADO E AO ESTÁGIO NÃO SUPERVISIONADO**

### **3.1 AMBIENTES ESCOLARES PROPÍCIOS AO ESTÁGIO**

Considerando as especificidades deste Curso, são considerados ambientes escolares propícios à realização de estágio de natureza obrigatória ou não obrigatória as instituições de ensino de educação básica, nos segmentos do Ensino Fundamental (6º ao 9º Ano) e do Ensino Médio, considerando suas diversas modalidades; Escola Família Agrícola (EFA) e Escola Técnica Agrícola, públicas e privadas.

### 3.2 AMBIENTES NÃO ESCOLARES PROPÍCIOS AO ESTÁGIO

Os ambientes não escolares são instituições de pesquisa, públicas e privadas, nas áreas afins ao Curso de Licenciatura em Educação do Campo: Agronomia e Biologia, bem como em comunidades do campo, associações, cooperativas, além de outros espaços, desde que ao discente haja a aproximação da formação acadêmica com o mundo profissional; a associação do conhecimento acadêmico com o mundo do trabalho, enfatizando o saber-fazer frente às exigências da sociedade e das organizações; seja dada a possibilidade de resolução de problemas enfrentados; complemente seu conhecimento; promova a aprendizagem de sujeitos do campo; promova a criação e desenvolvimento de projetos agrícolas, de economia solidária e agroecológicos, vinculados aos sistemas de produção das comunidades camponesas.

### 3.3 DEFINIÇÃO DOS AMBIENTES DE ESTÁGIO

Os discentes poderão realizar estágios oferecidos por pessoas jurídicas de direito privado e pelos órgãos da administração pública direta, autárquica e fundacional, de qualquer dos Poderes da União, do Estado, do Distrito Federal e dos Municípios, desde que desenvolvam atividades de ensino na educação básica, nos segmentos do Ensino Fundamental (6º ao 9º Ano) e do Ensino Médio, considerando suas diversas modalidades (Escola Família Agrícola e Escolas Técnicas Agrícolas), públicas e privadas, bem como realizar estágio em instituições de pesquisa, públicas e privadas, nas áreas afins ao Curso de Licenciatura em Educação do Campo: Agronomia e Biologia, bem como comunidades do campo, associações, cooperativas, além de outros espaços que sejam formativos.

## 4 DIRETRIZES PARA A REALIZAÇÃO DO ESTÁGIO

Para que ocorra o estágio em sua forma supervisionada e não supervisionada, é preciso considerar:

- O estágio deve ser planejado, realizado, acompanhado e avaliado em conformidade com o Plano Individual de Estágio.
- As atividades desenvolvidas pelo estagiário devem ter, obrigatoriamente, correlação com as áreas de estudos do Curso.

Excepcionalmente, as atividades de extensão, monitoria e iniciação científica podem ser consideradas atividades de Estágio Obrigatório, ou seja, com foco para a docência em Agronomia e em Biologia; desde que respeitem a Lei Nº 11.788/2008 e a Resolução N. 2/2010-CONSU, que regulamenta o Estágio Supervisionado no âmbito da UNIFAP. O Artigo 2º, Parágrafo 3º da Lei Nº 11.788/2008 prevê:

Art. 2º O estágio poderá ser obrigatório ou não-obrigatório [sic], conforme determinação das diretrizes curriculares da etapa, modalidade e área de ensino e do projeto pedagógico do curso.

[...]

§ 3o As atividades de extensão, de monitorias e de iniciação científica na educação superior, desenvolvidas pelo estudante, somente poderão ser equiparadas ao estágio em caso de previsão no projeto pedagógico do curso<sup>1</sup>.

Neste caso, as atividades de que trata este parágrafo devem ainda ater-se aos objetivos do Estágio dispostos na Resolução N. 2/2010-CONSU:

Art. 2º O Estágio tem os seguintes objetivos:

I Estabelecer conexões reais entre a formação acadêmica e o mundo profissional;

II Associar os conhecimentos adquiridos durante o Curso de Graduação às habilidades que o profissional precisa desenvolver para “saber-fazer” frente às exigências da sociedade e das organizações;

III Propiciar aos acadêmicos espaços e experiências profissionais, para o desenvolvimento de competências voltadas à solução de problemas;

IV Complementar o processo ensino-aprendizagem promovido pelo Curso de Graduação, mediante o fortalecimento das potencialidades do aluno e de seu aprimoramento profissional e pessoal<sup>2</sup>.

## 5 DA FORMALIZAÇÃO DO ESTÁGIO OBRIGATÓRIO E NÃO OBRIGATÓRIO

Caberá à Divisão de Estágio (DE), na condição de órgãos da UNIFAP responsável pela coordenação administrativa do Estágio, promover Cadastramento, firmar Convênio e assinar Termo de Compromisso junto às Instituições-Campo, observando se atendem às exigências da Lei do Estágio, da legislação relacionada à saúde e segurança do trabalho para os Contratos de Estágio, e ainda, à legislação educacional vigente, sendo que a Coordenação do Curso de Licenciatura em Educação do Campo: Agronomia e Biologia, bem como a Coordenação de Estágio vinculada ao Curso, poderão realizar levantamento prévio de instituições visando a realização de Estágio e mediar a assinatura do Termo de Compromisso entre as três partes: a Conveniente (UNIFAP), a Conveniada (Concedente do Estágio) e o Estagiário (aluno da Graduação).

---

<sup>1</sup> Cf. BRASIL. Lei Nº 11.788, de 25 de setembro de 2008. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 26 de novembro de 2008. Disponível em: < [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2007-2010/2008/lei/111788.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2008/lei/111788.htm) >. Acesso em: 30 jan. 2017.

<sup>2</sup> Cf. UNIFAP. Resolução N. 2/2010 – CONSU/UNIFAP. Disponível em: < <http://www2.unifap.br/consu/files/2011/07/Res.-02-10-Est%C3%A1gio-Supervisionado.pdf> >. Acesso em: 30 jan. 2017.

## 6 DA REALIZAÇÃO DO ESTÁGIO OBRIGATÓRIO

Para a realização do estágio pelo estudante do Curso de Licenciatura em Educação do Campo: Agronomia e Biologia, UNIFAP/*Campus* Mazagão serão observadas as seguintes formalidades:

- I. Estar regularmente matriculado na disciplina de estágio a partir do 5º semestre letivo, no caso de estágio obrigatório.
- II. Aprovação do Plano de Atividades de Estágio pelo Professor-Supervisor de Estágio e pela Comissão de Estágio, no caso de Estágio Obrigatório.
- III. Formalização do termo de compromisso de estágio entre o estudante, a instituição concedente e a UNIFAP/*Campus* Mazagão, que deverá ser assinado seguindo essa ordem.
- IV. É vedada a solicitação de matrícula de estágio para aluno em trancamento de curso.

A efetivação de matrícula na disciplina estágio supervisionado no semestre em que esteja ofertada obedecerá ao calendário acadêmico do Curso de Licenciatura em Educação do Campo: Agronomia e Biologia, UNIFAP/*Campus* Mazagão.

O Aluno-Estagiário encaminhará à Comissão de Estágio do Curso, até o final do semestre letivo em que cumpriu o Estágio: as avaliações feitas pelo Supervisor da Instituição Concedente e o relatório aprovado pelo Professor-Supervisor de Estágio, objetivando o acompanhamento e avaliação das atividades desenvolvidas. –Também é preciso considerar que:

- Os Professores-Supervisores de Estágio é quem se responsabilizarão pelo Estágio Curricular como componente curricular e poderão ser qualquer membro docente do Colegiado do Curso, bem como professores de Cursos afins da UNIFAP, respeitando-se a área do Estágio.
- Estes professores-supervisores se responsabilizarão pelo estágio enquanto disciplina compartilhada, mas cada professor-supervisor contabilizará a carga horária integral do Estágio em seu PAID, tendo sob sua supervisão uma equipe de até 10 (dez) discentes.
- Em função da demanda de atribuições administrativas e pedagógicas, sempre que possível, não incluir entre os professores-supervisores o docente lotado como coordenador de Curso e como Coordenador do Campus, desde sejam lotados no Colegiado do Curso de Educação do Campo: Agronomia e Biologia.
  - São estes professores-supervisores que:
    - a) farão a intermediação entre os estagiários e a Comissão de Estágio do curso, garantindo o fornecimento das informações necessárias para a formalização do estágio segundo as normas da Comissão de Estágio.
    - b) acompanharão, em conjunto com o estagiário e a Instituição Concedente, a elaboração de um Plano de Atividade de Estágio a ser desenvolvido, adequado à proposta pedagógica do Curso e à realidade da Instituição Concedente;
- O Supervisor é quem acompanha o estagiário na instituição concedente; cabe a esta designar um professor/funcionário/servidor de seu quadro de pessoal, efetivo ou contratado com habilitação profissional compatível com a área do estágio, para receber o estagiário do Curso em atividades do estágio em datas acordadas entre as

partes. O professor/funcionário/servidor designado deverá participar, em conjunto com o Professor-Supervisor de Estágio, do processo global de avaliação das etapas do estágio obrigatório;

- Serão destinados no máximo três estagiários por supervisor.
- Ao final do estágio será atribuída ao estagiário, pelo Professor-Supervisor de Estágio, uma nota de 0 a 10 pontos.
  - ✓ A aprovação em estágio estará condicionada à obtenção de uma média final igual ou superior a 5,0 (cinco) pontos.
- A avaliação do estágio obrigatório, pelo Professor-Supervisor, levará em consideração:
  - a) o Plano de Atividades de Estágio;
  - b) as avaliações feitas pelo supervisor da instituição concedente;
  - c) o relatório de estágio.
- Ao Aluno-Estagiário que obtiver uma avaliação satisfatória por parte do Supervisor da Instituição Concedente de Estágio, mas não alcançar aprovação, por não cumprir de forma satisfatória a elaboração do relatório, será dada uma segunda oportunidade para realização do mesmo, dentro do prazo estabelecido pela Comissão de Estágio Supervisionado, sem que haja necessidade de repetir o Estágio.
  - a) Define-se como Avaliação Satisfatória a coerência do relatório com o plano de Atividades de Estágio.
  - b) O prazo definido para a segunda oportunidade será de 30 dias após a entrega da documentação exigida.

Cabe destacar que – conforme previsto no Capítulo VIII do Parágrafo 1º da Resolução 02/2010 – CONSU/UNIFAP – admitir-se-á redução de até 50% da carga horária total do Estágio de estudantes que comprovadamente exerçam atividade docente regular na área na Educação Básica.

## **7 DA REALIZAÇÃO DO ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO**

Poderá realizar Estágio Não-Obrigatório o estudante que atender aos seguintes requisitos:

- I. Estar regularmente matriculado;
- II. A qualquer momento do curso o aluno poderá fazer o estágio não obrigatório.
- III. Não apresentar, no período letivo imediatamente anterior àquele em que solicitar a concessão ou renovação do estágio, reprovação por falta em mais de 25% das atividades de ensino em que esteve matriculado;
- Em caso de estudante vindo de outra instituição por força de programa de mobilidade acadêmica, o Coordenador do Curso de Licenciatura em Educação do Campo: Agronomia e Biologia, UNIFAP/Campus Mazagão poderá autorizar a realização de estágio mediante a avaliação dos créditos e disciplinas cursadas pelo estudante na sua instituição de origem.

- A carga horária de Estágio Não Obrigatório poderá ser registrada no histórico escolar do estudante como Atividade Curricular Complementar (ACC), de acordo com os limites definidos no Projeto Pedagógico do Curso.
- A concessão de Bolsa-Estágio e Auxílio-Transporte será compulsória no Estágio Não Obrigatório conforme os Artigos 8 e 9 do Capítulo VI, da Resolução Nº 02/2010 – CONSU/UNIFAP.
  - O pagamento dos benefícios previstos será de responsabilidade da entidade concedente do Estágio, devendo registrar o tipo de Auxílio no Termo de Compromisso a ser firmado entre as partes envolvidas no Estágio.
  - Fica vedada a concessão de Estágio remunerado em órgãos da UNIFAP a estudantes beneficiados por outro programa de bolsa, com exceção feita aos beneficiários de bolsas oriundas dos programas de assistência social.

## **8 DO ACOMPANHAMENTO E DAS ATRIBUIÇÕES DO ESTÁGIO OBRIGATÓRIO**

O Curso de Licenciatura em Educação do Campo: Agronomia e Biologia, UNIFAP/*Campus* Mazagão deverá manter uma Comissão de Estágio Supervisionado (CES), à qual competirá:

- I. Coordenar e avaliar o desenvolvimento dos Estágios previstos para o semestre letivo, no caso do Estágio Supervisionado Obrigatório;
- II. Indicar à Divisão de Estágio (DE) nome de instituições com potencial para Campo de Estágio;
- III. Indicar docentes para Supervisar os Estágios;
- IV. Visitar, avaliar e selecionar, juntamente com os Professores-Supervisores de Estágio, e quando possível ouvindo os alunos, as entidades previstas como Instituições-Campo para os Estágios Obrigatórios, sempre na observância dos critérios básicos de seleção previstas nos Incisos I e II, do Artigo 6º da Resolução Nº 02/2010 - CONSU/UNIFAP;
- V. Apresentar e encaminhar, oficialmente, aos respectivos Campos de Estágios, os Professores-Supervisores;
- VI. Formalizar junto ao Colegiado de Curso toda e qualquer situação-problema configurada durante a execução do Estágio e que esteja fora de sua competência, visando à correção de rumos;
- VII. Encaminhar, ao final de cada semestre em que foi ofertada a disciplina de Estágio Supervisionado Obrigatório, à Coordenação do Curso, Relatório Consolidado das ações relativas ao Estágio;
- VIII. Estimular, valorizar e divulgar, intra e extra Universidade, experiências inovadoras de Estágio, tanto dos Professores-Supervisores, quanto dos Alunos-Estagários;
- IX. Participar, juntamente com a Coordenação do Curso, das avaliações periódicas sobre os Estágios, a serem promovidos pela DE.
- X. Encaminhar à DE, no início de cada semestre letivo, a relação dos alunos que deverão ser incluídos no seguro do Curso de Licenciatura em Educação do Campo:

Agronomia e Biologia, UNIFAP/*Campus* Mazagão, segundo o modelo da planilha de controle de estagiários constante na página eletrônica da UNIFAP.

Aos professores-supervisores, competirá acompanhar a execução do Plano de Atividades de Estágio Supervisionado através de encontros periódicos com os Alunos-Estagiários e do contato com Supervisores das Instituições Concedentes, com base no que se segue:

- I. Participar das atividades programadas pela CES visando ao planejamento e avaliação global das atividades a serem desenvolvidas no Estágio;
- II. Elaborar Projeto específico para o desenvolvimento da disciplina Estágio Supervisionado, baseado, observando-se, pré-requisitos e o *status* do componente dentro da matriz curricular, bem como os diferentes níveis de composição da disciplina, de modo a promover o desdobramento lógico do itinerário formativo;
- III. Visitar, avaliar e selecionar, juntamente com a CES, e quando possível ouvindo os alunos, as entidades previstas como Instituições-Campo para os Estágios Obrigatórios, sempre na observância dos critérios básicos de seleção previstas nos Incisos I e II, do Artigo 6º da Resolução Nº 02/2010 - CONSU/UNIFAP;
- IV. Apresentar e encaminhar, oficialmente, os Alunos-Estagiários aos respectivos Campos de Estágios;
- V. Orientar, supervisionar e avaliar o desenvolvimento do Estágio que esteja sob sua responsabilidade dentro do semestre letivo;
- VI. Manter a CES informada sobre o desenvolvimento das atividades no Campo de Estágio, formalizando toda e qualquer situação-problema configurada durante a execução do Estágio e que esteja fora de sua competência;
- VII. Encaminhar à CES, ao final de cada semestre em que foi ofertada a disciplina de Estágio Supervisionado Obrigatório, o Relatório Consolidado das ações desenvolvidas no Estágio;
- VIII. Estimular e valorizar, intra e extra Universidade, experiências inovadoras de Estágio desenvolvidas pelos Alunos-Estagiários;
- IX. Registrar as frequências e notas no SIGAA/UNIFAP.

## **9 DOS DIREITOS E DEVERES DO ALUNO-ESTAGIÁRIO**

O Aluno-Estagiário deverá desenvolver atividades de caráter profissionalizante, estritamente vinculadas às especificidades do curso, observando-se os princípios da ética profissional e obedecendo às determinações legais. São atribuições e responsabilidades do Aluno-Estagiário:

- I. Cumprir o Projeto do Estágio Supervisionado, em todas as suas etapas constitutivas;
- II. Demonstrar responsabilidade e organização no desenvolvimento do Estágio;
- III. Atender às normas da Instituição Concedente;
- IV. Participar das avaliações de desempenho individual e coletivo, sempre que solicitado;
- V. Manter atitude ético-profissional no desempenho de todas as atividades do Estágio.

Fica vedada a concessão de Estágio remunerado em órgãos da UNIFAP a estudantes beneficiados por outro programa de bolsa, com exceção feita aos beneficiários de bolsas oriundas dos programas de assistência social.

Para o estágio Obrigatório não é permitido a concessão de Bolsa-Estágio ou outro tipo de auxílio.

O Aluno-Estagiário deverá ter cobertura contra acidentes pessoais. Estarão cobertos por seguro custeado pela UNIFAP, durante todo o período do estágio:

- I. Os estudantes da UNIFAP que estiverem estagiando em órgãos desta Universidade;
- II. Os estudantes de outras Instituições de Ensino que estiverem estagiando em órgãos da UNIFAP, quando explicitada essa condição em convênio estabelecido entre as duas Instituições de Ensino;
- III. Os estudantes da UNIFAP que estiverem realizando Estágio Obrigatório em Instituições Externas, quando a Instituição Concedente NÃO oferecer seguro contra acidentes pessoais, desde que explicitada essa condição em convênio estabelecido entre as Instituições, conforme o Capítulo II dos Artigos 2º e 3º desta Normativa.

Para a celebração de convênio na forma mencionada no inciso III do parágrafo anterior, deverá ser acatada, pela Divisão de Estágio da UNIFAP a justificativa fornecida pela Instituição Concedente.

A jornada de atividade em Estágio a ser cumprida pelo estudante deverá compatibilizar-se com o seu horário escolar e com o funcionamento da Instituição Concedente do Estágio, não podendo ultrapassar 6 horas diárias e 30 horas semanais.

## **10 DAS TRANSITORIEDADES DESTA NORMA**

- A Comissão de Estágio contará com o esforço do Professor-Supervisor de Estágio, devendo a carga horária ser determinada pelo Colegiado do Curso, respeitando o plano pedagógico e a regulamentação específica.
- A Supervisão das Atividades de Estágio será computada na carga horária dos docentes responsáveis, observado o limite fixado na regulamentação específica.
- Esta Normativa entra em vigor na data de sua Aprovação pelo Colegiado do Curso.

## ANEXOS

### ANEXO A - FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DO ESTAGIÁRIO

#### FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DO ESTAGIÁRIO

#### I – DADOS PESSOAIS

|        |            |        |
|--------|------------|--------|
| NOME:  | MATRÍCULA: | TURNO: |
| CURSO: | SEMESTRE:  | ANO:   |

#### II – DADOS DO CONCEDENTE

|                              |               |                        |
|------------------------------|---------------|------------------------|
| INÍCIO:                      | TÉRMINO:      | HORÁRIO:               |
| EMPRESA/ÓRGÃO:               | ENDEREÇO:     | SETOR/ÁREA DE ESTÁGIO: |
| RESPONSÁVEL PELO ESTAGIÁRIO: | CARGO/FUNÇÃO: | FORMAÇÃO PROFISSIONAL: |

#### III- ITENS A SEREM AVALIADOS (até 2,0 (dois) pontos por item)

|                                                                                                                                                                     |  |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|
| <b>1. Conhecimentos Técnicos:</b> refere-se ao preparo técnico demonstrado no desenvolvimento das atividades programadas.                                           |  |
| <b>2. Criatividade:</b> refere-se a capacidade de identificar, projetar e executar inovações.                                                                       |  |
| <b>3. Interesse:</b> refere-se à procura de informações, disposição para apreender e executar.                                                                      |  |
| <b>4. Disciplina e Responsabilidade:</b> refere-se à observância das normas internas da empresa, discricção relativa aos assuntos sigilosos e zelo pelo patrimônio. |  |
| <b>5. Equilíbrio Emocional:</b> refere-se à calma e tranquilidade diante das situações que se apresentam.                                                           |  |
| NOTA FINAL.....                                                                                                                                                     |  |

#### IV – AVALIADOR

|        |                        |
|--------|------------------------|
| NOME:  | FUNÇÃO:                |
| CARGO: | FORMAÇÃO PROFISSIONAL: |

MACAPÁ-AP, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

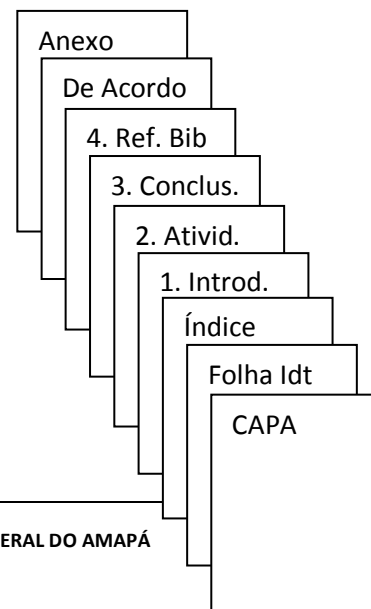
\_\_\_\_\_  
ASSINATURA

## ANEXO B –MODELO DE RELATÓRIO DE ESTÁGIO

### MODELO DE RELATÓRIO DE ESTÁGIO

#### ☒ Estrutura formal do relatório

| Estrutura    | Elemento                      |
|--------------|-------------------------------|
| Pré-textuais | Capa                          |
|              | Folha de Identificação        |
|              | Índice                        |
| Textuais     | 1. Introdução                 |
|              | 2. Atividades Desenvolvidas   |
|              | 3. Conclusão                  |
| Pós-textuais | 4. Referências Bibliográficas |
|              | Anexos                        |
|              | De Acordo                     |



#### ☒ Modelo de Capa e Folha de Identificação

UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ  
CURSO

*Estágio Extracurricular Supervisionado em*

\_\_\_\_\_

Nome do Estagiário

MACAPÁ  
2009

UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ  
CURSO

##### Dados do Estagiário

Nome: \_\_\_\_\_  
Registro Acadêmico: \_\_\_\_\_  
Curso/Período: \_\_\_\_\_

##### Dados do Local de Estágio

Nome da instituição: \_\_\_\_\_  
Profissional Responsável: \_\_\_\_\_

##### Período de Estágio

Início: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Término: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Jornadas de trabalho: \_\_\_\_\_ horas semanais.  
Total de horas: \_\_\_\_\_

MACAPÁ  
2009

## **Modelo de Relatório de Estágio**

### **1. INTRODUÇÃO**

- Breve histórico e objetivo da instituição

### **2. ATIVIDADES DESENVOLVIDAS**

- Especificar o setor onde o estagiário trabalha
- Fazer um relato detalhado das atividades desenvolvidas no setor

### **3. CONCLUSÃO**

- Comentar se o estágio realizado foi satisfatório, se o tempo foi suficiente, como sentiu o contato com os outros membros da instituição, como técnicos, diretor, supervisores e outros bolsistas.
- Fazer uma correlação entre o estágio prático e os conhecimentos teóricos adquiridos nas disciplinas relacionadas e no material de referência bibliográfica.

### **4. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS**

- Relacione os livros ou periódicos que consultou, seguindo a ABNT.

### **☒ ANEXOS**

- Inserir material pertinente ao estágio, solicitados pelo professor orientador.
- Inserir copia das folhas de frequência dos meses de estágio.
- Inserir folha de Avaliação do Estágio Supervisionado, devidamente assinada pelo professor orientador do estágio e pelo supervisor.
- 

### **DE ACORDO:**

|                                       |                                |
|---------------------------------------|--------------------------------|
| _____ e _____                         |                                |
| Carimbo e assinatura do<br>Professor  | Nome completo do<br>Estagiário |
| _____                                 |                                |
| Carimbo e assinatura do<br>Supervisor |                                |

## **ANEXO C – MODELO DE PLANO DE ESTÁGIO**

### **PLANO DE ESTÁGIO**

#### **I- IDENTIFICAÇÃO DO ESTAGIÁRIO**

NOME:

CURSO:

MATRÍCULA:

ENDEREÇO:

TELEFONE:

E-MAIL:

#### **II- DADOS DO LOCAL DE ESTÁGIO**

NOME DA INSTITUIÇÃO:

ÁREA DE ATUAÇÃO:

SETOR:

#### **III- DADOS DO SUPERVISOR:**

NOME:

CARGO:

FORMAÇÃO:

#### **IV- DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES:**

#### **V- DISCIPLINAS RELACIONADAS:**

#### **VI- DIAS E HORÁRIOS DO ESTÁGIO:**

MACAPÁ-AP, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

---

**ASSINATURA DO PROFESSOR**